



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1553/2002

**DÁ AO ATUAL BECO 3, NO BAIRRO CENTENÁRIO,
A DENOMINAÇÃO DE RUA EDSON DE OLIVEIRA DRUMOND**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

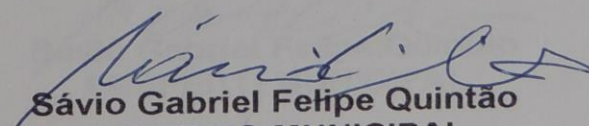
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Edson de Oliveira Drumond, o local que hoje é conhecido como Beco 3, no Bairro Centenário, neste município, em homenagem póstuma ao Senhor Edson de Oliveira Drumond, também conhecido como Didi Drumond.

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Cemig, Telemar e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Agência Local).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 24 de outubro de 2002.


Sávio Gabriel Felipe Quintão
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADA EM 24.10.2002